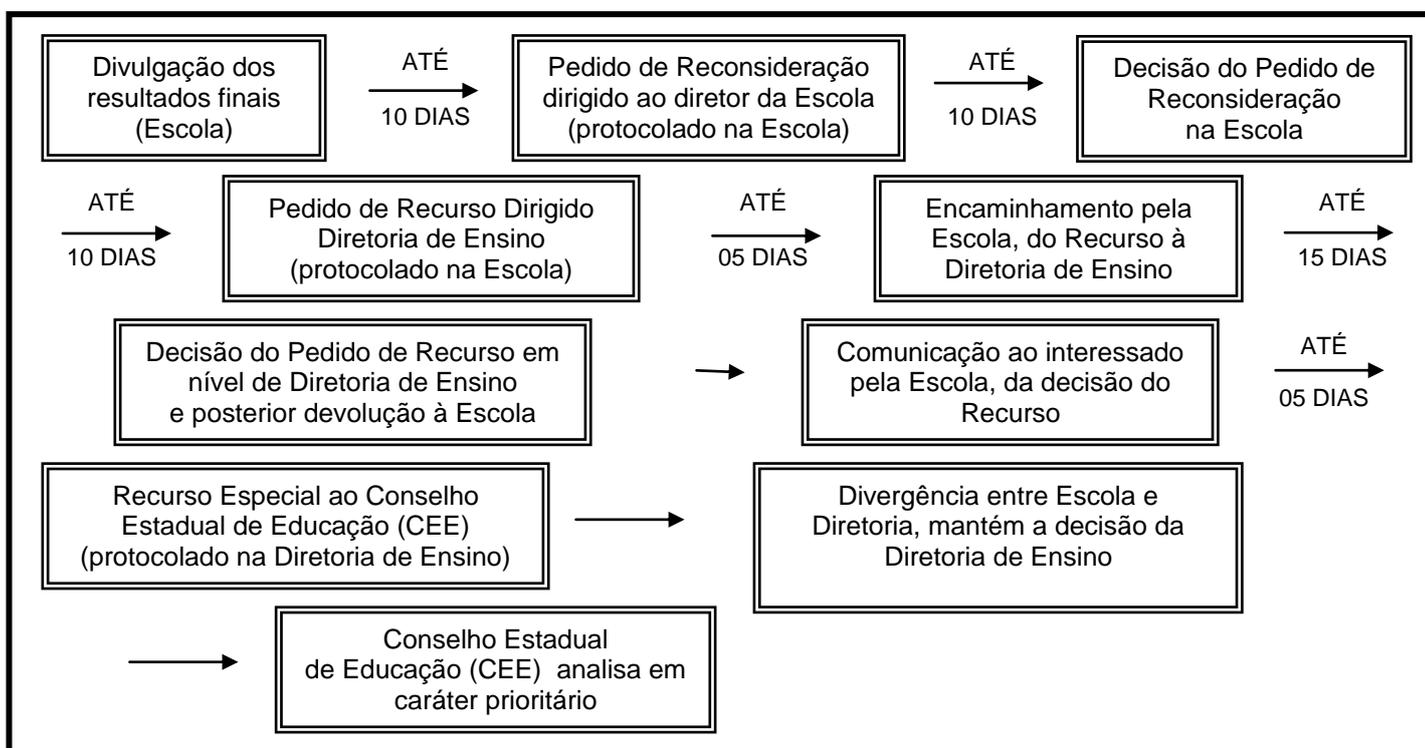


Prezados senhores pais/ Responsáveis,

Reiterando Circular do início do ano letivo:

Faço pública a Deliberação CEE nº 120/2013, publicada no DOE de 16/05/2013, página 36, com as alterações da Deliberação CEE 127, de 31/07/2014. Diz respeito ao calendário a ser seguido quando há o desejo de impetrar pedido de reconsideração e recurso, relativo aos resultados finais da avaliação escolar.

Os prazos mencionados ficarão suspensos, durante os períodos de recesso escolar e férias dos docentes.



É recomendável que, antes de qualquer atitude, tenham presente o andamento de todo o ano escolar de seus filhos, conversem com os professores, coordenadores, as orientadoras pedagógicas da Escola, e com o(a) seu(sua) filho(a). Todo processo de avaliação é muito sério e nossa Escola deseja manter o que sempre foi feito. A retenção de um aluno em uma série é fruto de um trabalho ao longo do ano, sempre comunicado, trimestre por trimestre, aos senhores pais. Quando os coordenadores convocam os pais ou responsáveis para os encontros trimestrais, a presença torna-se obrigatória.

Atenciosamente,

Bernadete Vilella Castro
Diretora